TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGODO SINARM PARA O SIGMA PARA CAC

LEGISLAÇÃO DE INTERESSE

Decreto nº 10.030 - 30 de setembro de 2019

Portaria nº 136 – 08 de novembro de 2019

Portaria nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019

Portaria nº 150 - COLOG, de 5 de dezembro de 2019

ITA n° 10 - DFPC, de 04 de julho 17

ITA nº 14 –DFPC, de 4 de dezembro de 2017

ORIENTAÇÕES GERAIS

A transferência de armas de fogo segue, no que couber, as prescrições da Portaria nº 136 - COLOG − de 08 de novembro de 2019, para aquisição de arma de fogo, de uso permitido ou restrito.

O processo de transferência de arma de fogo, do **SINARM para o SIGMA**, para colecionadores, atiradores desportivos, caçadores e entidades de tiro desportivo seguirá o seguinte:

- I Requerimento do adquirente a OM do SisFPC, $\underline{anexo\ H\ da\ Portaria\ n^o\ 136-08}$ de novembro de $\underline{2019}$
- II cópias de identificações do adquirente e do alienante;
- III ficha cadastro de arma de fogo no SIGMA <u>anexo F1 da Portaria nº 136 COLOG, de 08 de novembro de 2019</u>
- IV autorização (anuência) do SINARM para a transferência;
- V cópia do CRAF da arma objeto de transferência.
- VI– Comprovante do pagamento da taxa de aquisições de Produtos Controlados pelo Exército. Cabe ressaltar a isenção da taxa no caso da arma ser de propriedade do próprio requerente no SINARM)
- Para efetivar a transferência é necessário o comprovante das taxas de apostilamento ao CR para inclusão da arma no acervo do CAC no valor de R\$ 50,00 e taxa de emissão de CRAF no valor de R\$ 88,00.

Dados para geração da GRU:

	Unidade Gestora(UG)	Gestão	Nome da Unidade	Código de Recolhimento	Nr de Referência	Valor(R\$)
Aquisição	167086	00001	Fundo do Exército	11300-0	2xx41 (xx = N° Região Militar Ex.: 1° RM – 01)	25,00
Registro	167086	00001	Fundo do Exército	11300-0	2xx71 (xx = № Região Militar Ex.: 1ª RM – 01)	88,00
Apostilamento	167086	00001	Fundo do Exército	11300-0	$2xx22$ $(xx = N^{\circ} \text{ Região Militar}$ $Ex.: 1^{a} \text{ RM} - 01)$	50,00

Link para gerar o boleto da GRU (clique aqui)

Obs.:

- 1- Protocolar a documentação no SFPC da Região Militar de vinculação <u>Link SFPC</u>. **Informamos** que o agendamento para atendimento e entrega da documentação deverá ser verificado diretamente com o SFPC de vinculação.
- 2- A autorização para aquisição por transferência será mediante despacho no próprio requerimento.
- 3- após o cadastro no SIGMA, a OM do SisFPC informará ao SINARM a transferência realizada, para atualização do cadastro; e emitirá o novo CRAF da arma transferida.

Dúvidas e esclarecimentos:

Seção de Relações Institucionais (SRI) Email: faleconosco@dfpc.eb.mil.br

Tel: (61) 3415-6230